RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados:

Escritório Central: Agência de Ituporanga: Rua 14 de Fevereiro 111, Centro- Ituporanga – SC- CEP – 88400-000 - Fone: (0xx) 47 – 3533 1153

Laboratório Regional : Rua Ernesto Feldmann, s/n- Bairro: Laranjeiras- Rio do Sul – SC - CEP: 89160 000 Fone: (0xx) 47 3521 4801- E-mail: lab_riodosul@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua: Allan Régis Inácio nº 77 – Centro- CEP:88407-000

Email: saude@chapadaodolageado.sc.gov.br- Fone: (47) 3537 0106

No município de Chapadão do Lageado, a captação de água bruta é realizada em Poço Profundo/ lençol subterrâneo. A unidade de tratamento é compatível com o tipo de água captada.

O aquífero e sua área de alimentação estão preservados, e o volume de água para o abastecimento mesmo em períodos de estiagem é suficiente. Eventualmente há excesso de ferro.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM.

CODAM/RSL - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul

Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone (47) 3525-3473 ou 3521-0740 - E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Chapadão do Lageado consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento Poço com Oxidação, que consta das seguintes etapas:



- 1. Captação e adução: sistema por bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.
- **2. Processo de Pré-Oxidação**: A água bruta é pré-oxidada (cloração e aeração), de forma remover o ferro solúvel, tornando possível sua retenção no processo de filtração.
- 3. Processo de Clarificação: (filtração)

A água bruta a fim de ser potabilizada passa por um tratamento de clarificação que consiste na sua passagem por um filtro para retenção da parte das impurezas de maior tamanho.

- 4. Tratamento Químico:
- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma líquida para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias.
- **5. Distribuição e Reservação**: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída CHAPADÃO DO LAGEADO

| Meses/Ano | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | E. Coli |
|--|--|-----------------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------|---|
| nov/14 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 9 | 0 | 0 | 3 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 1 | 10 | 10 | 7 | 10 |
| dez/14 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 5 | 1 | 1 | 2 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 5 | 9 | 9 | 8 | 10 |
| jan/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 1 | 3 | 3 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 7 | 7 | 10 | 10 |
| fev/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 9 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| mar/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 7 | 7 | 10 | 10 |
| abr/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 10 | 9 | 10 | 10 |
| mai/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 8 | 9 | 10 | 10 |
| jun/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 8 | 8 | 10 | 10 |
| jul/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| ago/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 8 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| set/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 10 | 10 | 7 | 10 | 10 |
| out/15 | N° de análises realizadas | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | N° de análises fora do padrão | 1 | 5 | 2 | 0 | 0 |
| | N° de análises em conformidade | 9 | 5 | 8 | 10 | 10 |
| N° de análise | N° de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS | | 5 | 10 | 10 | 10 |
| VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS | | 0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂ | Até 15,0 uH | Até 5,0 NTU | 1 amostra fora do padrão | Ausência em 100 mL em 100% das amostras |

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substancias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: micro-organismos indicadores de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6° - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos. 13° e 14° da Portaria 2914/2011 do MS."